



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 700 =

Dispõe sobre alienação de uma faixa de terra pertencente a Municipalidade e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

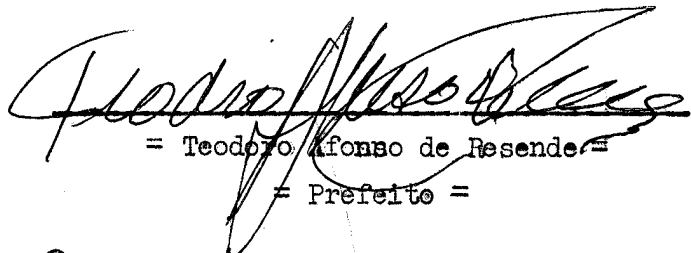
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma faixa de terra, perfazendo uma área total de 201.81 m², entre as ruas: Senador Soares, Necesio dos Santos e Rua Lamounier Godofredo, nesta Cidade;

Art. 2º - A alienação a que se refere o art. 1º, será efetuada em concorrência pública;

Art. 3º - Para efetivação da referida transação fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura de Venda da alienação do referido imóvel e toda a documentação pertinente ao ato;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 28 de julho de 1977


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =

